

**ATA COMPLEMENTAR DE ABERTURA DE ENVELOPES, ANÁLISE, JULGAMENTO E RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.01/2023-SMDU/TP.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

Aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e três (16.05.2023), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada a Vila da Paz, nº 40 – Bloco D – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, estando presente a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, composta por: Maria Vanessa Lourenço Menezes – Presidente suplente da CPL; Joseline dos Santos Moura – Membro e Melina Paula Moreira Barbosa – Membro, constituída pela Portaria número 053/2023, datada de 10 de Maio de 2023 (10/05/2023), reuniram-se para proceder com a abertura dos envelopes de documentos, analisar e divulgar o julgamento e o resultado dos documentos de habilitação do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.01/2023-SMDU/TP**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**; foi feita a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, em seguida a Sra. Presidente apresentou o seguinte resultado. Foram declaradas a **HABILITAÇÃO** das empresas: **01. CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.380.232/0001-48; **02. PILASTRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.906.365/0001-36; por atenderem as exigências do edital. As empresas consideradas **INABILITADAS**: **03. CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.432.727/0001-59 – **Motivos: a) Na qualificação técnica profissional apresentada pela empresa, o atestado do responsável técnico, não está com os serviços concluídos, assim como é exigido no edital, conforme os itens 4.2.4.1.2 e 4.2.4.1.2.1; o atestado com serviços concluídos apresentado, não tem o item Piso na quantidade suficiente exigido em edital. b) O capital social apresentado no balanço não coincide com o capital informado no contrato.** **04. CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.891/0001-84 – **Motivos: a) Na qualificação técnica profissional, não apresentou quantidade suficiente exigido em edital para o item Piso, conforme item 4.2.4.1.2 - a). b) Na comprovação da capacidade técnico-operacional, não apresentou os itens de maior relevância na quantidade exigida no edital de acordo com o item 4.2.4.1.3. - a) e b).** **05. ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.238.571/0001-90 – **Motivos: a) Na qualificação técnica profissional apresentada pela empresa, o atestado não é compatível com o objeto da licitação e não foi apresentado o item Piso na quantidade suficiente exigido no edital, conforme o item 4.2.4.1.2 - a). b) Na comprovação da capacidade técnico-operacional, não apresentou um dos itens de maior relevância – Banqueta na quantidade exigida no edital de acordo com o item 4.2.4.1.3 - b) Item 4.3.1. c) A empresa se declara ME aonde o faturamento anual não pode passar de 360.000,00, e a empresa possui um faturamento de 1.636.142,40, acima do limite permitido de enquadramento para ME previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento de ME, uma vez que descumpriu a previsão constante no § 2º do Art. 13 do Decreto Federal nº. 8538/2015. A mera participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação, tipificada no art. 90 da lei de**

licitações e de acordo com o acordo 1677/2018 do TCU. A Sra. Presidente informa que divulgará o resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação nos mesmos meios de divulgação do edital, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida, aprovada e assinada pela comissão fará parte integrante ao processo.

**COMISSÃO (CPL):**

*Maria Vanessa L. Menezes*  
Maria Vanessa Lourenço Menezes  
**Presidente Suplente**

*Joseline dos Santos Moura*  
Joseline dos Santos Moura  
**Membro**

*Melina P. M. Barbosa*  
Melina Paula Moreira Barbosa  
**Membro**